

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS

**Instrução Normativa 8:** Critérios para seleção de bolsistas para o Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE) (CAPES) e demais bolsas no exterior

**Art. 1º** A seleção de bolsistas para o PDSE (e demais bolsas no exterior) será baseada em análise cuja nota máxima será composta pela pontuação atribuída *currículo vitae* (CV, formato Lattes) (90% da nota) e ao supervisor na Universidade no exterior (10% da nota);

Art. 2º Para pontuação do CV Lattes, serão considerados os seguintes critérios:Critérios para somatório de pontos na etapa de avaliação do CV Lattes:

Critérios	Pontos*	
	1º autor	Co-autor
<ul> <li>Artigos em periódicos científicos – extrato A1 (de acordo com o Qualis da Área de Ciência de Alimentos, CAPES)</li> </ul>	10	5
<ul> <li>Artigos em periódicos científicos – extrato A2 (de acordo com o Qualis da Área de Ciência de Alimentos, CAPES)</li> </ul>	8	4
<ul> <li>Artigos em periódicos científicos – extratos B1 e B2 (de acordo com o Qualis da Área de Ciência de Alimentos, CAPES)</li> </ul>	4	2
<ul> <li>Artigos em periódicos científicos – extratos B3 a B5 (de acordo com o Qualis da Área de Ciência de Alimentos, CAPES)</li> </ul>	1	0,5
•Patente solicitada	10	
<ul> <li>Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos), com ISBN ou DOI</li> </ul>	3	1,5
<ul> <li>Apresentação oral, em inglês, proferida pelo(a) candidato(a) em eventos científicos (congressos ou simpósios internacionais)</li> </ul>	0,5	0

<sup>\*</sup>Pontos atribuídos a <u>cada</u> artigo, patente, capítulo/livro e apresentação oral comprovados pelos(as) candidatos(as).

**Art. 3º** Para avaliação e pontuação do(a) supervisor(a) na Universidade do Exterior será considerado o índice H (Google Academics ou Scopus ou Web of Science), que deve ser igual ou maior que do(a) orientador(a) no PPGCA. Caso o fator H do supervisor no exterior seja maior ou igual ao do orientador do PPGCA, a nota neste quesito será 10, do contrário, a nota será zero;



Art. 4º Para a inscrição interna (no PPGCA), os candidatos deverão entregar os seguintes documentos: i) Carta de aceite do orientador no exterior, ii) Comprovante de proficiência linguística mínima, válida, conforme exigências vigentes estabelecidas pela CAPES, para concessão de bolsas de estudo no exterior, iii) Carta contendo as justificativas para o estágio no exterior e a sua relevância para o projeto de doutorado, e iv) projeto de pesquisa de doutorado (formato FAPESP, conforme http://www.fapesp.br/253), v) Plano de trabalho contendo objetivos, metodologia e cronograma detalhados, em no mínimo 3 páginas e no máximo 5 páginas. O plano de trabalho deverá ser, compatível com o período de estágio no exterior, vi) comprovante de registro no ORCID.

**Art. 5º** . A entrega de documentos incompletos resultará em eliminação do(a) candidato(a). Só serão aceitas inscrições de candidatos(as) que atendam as normas vigentes estabelecidas pela CAPES para bolsas de doutorado sanduíche no exterior.

Art. 6º Os casos especiais ou omissos serão resolvidos pela CPPGCA.